



LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

030

A Fundação Ambiental Municipal do Meio Ambiente de Nova Veneza - FUNDAVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.321/13, com base no processo de licenciamento ambiental nº 030 e parecer técnico nº 51, concede a presente **Licença Ambiental Prévia** à:

Empreendedor

Nome: Pedro Scotti

Endereço: Rodovia José Ronchi, Distrito de Caravaggio

Município: Nova Veneza

CPF/CNPJ: 416.146.079-15

Para a atividade de

71.11.00 – Parcelamento do solo urbano: Loteamento e/ou condomínio de terrenos

Localizada em

Endereço: Rua Irineu Bornhausen

Coordenadas geográficas ou planas: UTM X 649.500 m E; UTM Y 6.827.750 m N

Da viabilidade

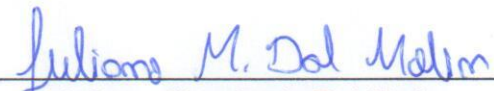
- A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade locacional** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;

Prazo de validade:

(48) meses, a contar da presente data.

Local, data e assinatura:

Nova Veneza, 13 de Maio de 2016.


Juliano Mondardo Dal Molin
Presidente da FUNDAVE





Condições gerais

- I. Esta Licença não dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI;
- II. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FUNDAVE;
- III. A FUNDAVE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente autorização ambiental, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública.
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento;
- V. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor;
- VI. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos;
- VII. Esta licença **não autoriza o corte ou supressão de árvores**, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica;
- VIII. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada à FUNDAVE, sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Condições de validade

1. Descrição do empreendimento

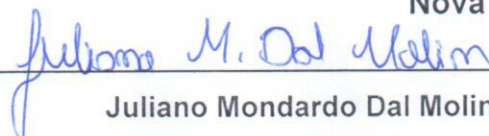
Loteamento Pedro Scotti
Local: Rua Irineu Bornhausen
Distrito de Caravaggio
Município de Nova Veneza.
Matrícula: 13.977
Área do Imóvel: 23.719,08m²
Área de Arruamento: 3.277,88m²
Área Verde: 789,38
Área de Utilidade Pública: 789,38
Área de Lotes: 6.287,79m²
Área Remanescente: 9.157,00m²
Área de Preservação Permanente: 3.417,65m²





2. Atividades de implantação:
 - Instalação de placas informativas contendo nome da empresa, endereço, número do processo FUNDAVE, responsável técnico, e o número LAP/LAI, bem como seu prazo de validade;
3. Aspectos florestais:
 - O loteamento deverá ser contemplado com uma Área Verde de 789,38m²
 - Uso de APP: Não se aplica.
 - Supressão de vegetação: Não se Aplica.
4. Principais impactos:
 - a) Alteração da paisagem;
 - b) Impactos sobre a água;
 - c) Geração de resíduos sólidos;
 - d) Geração de gases e poeira.
 - e) Geração de ruídos
 - f) Impactos sobre a comunidade local.
5. Medidas mitigadoras:
 - a) Alteração da paisagem: Revegetação das ruas e suavização do relevo
 - b) Impactos sobre a água: Implantação de sistema de tratamento de esgoto doméstico conforme norma da NBR
 - c) Geração de resíduos sólidos: Destinação adequada dos resíduos.
 - d) Geração de gases e poeira: Aspersão das vias públicas quando a umidade do ar e solo for baixa.
 - e) Geração de ruídos: Funcionamento no período diurno e manutenção das máquinas.
 - f) Impactos sobre a comunidade local: Funcionamento no período diurno e manutenção das máquinas. Divulgar e nível local, um plano de obras e de operação para para ciência da comunidade local.
6. Medidas mitigadoras propostas pelo empreendedor:
 - a) Destinação adequada dos resíduos.
 - b) Prevenção para evitar o vazamento de óleo das máquinas.
 - c) Manter área não edificada dentro dos lotes mapa infiltração da água.
 - d) Drenagem pluvial de água para evitar o carregamento de sedimentos para os corpos d'água.
 - e) Compactação das estradas com seixo rolado para diminuição de emissão de poeira.
 - f) Plantio de árvores ornamentais e frutíferas na área de passeio público
 - g) Cercar e plantar espécies frutíferas nativas na Área Verde do Empreendimento
 - h) Gestão de resíduos sólidos
 - i) Prevenção de poluição da atividade de construção civil.
7. Observações:
 - A Licença Ambiental de Instalação deverá ser requerida antes do vencimento da desta LAP, seguindo-se todos os itens da Instrução Normativa 03.

Nova Veneza, 13 de Maio o de 2016



Juliano Mondardo Dal Molin

Presidente da FUNDAVE

